SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n.º 02 / 2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) ï PROAD

A Pró-Reitoria de Administração-PROAD da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação Na Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará PROAD/ Unifesspa), situado na Unidade ï III (Cidade Universitária) do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. **DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	**Nº de vagas**	**N° de CLASSIFICADOS**	**Turno**	**Setor do estágio (Unidade - III)**
Todos	01 (uma) + Cadastro Reserva	05	Matutino	PROAD
Todos	Cadastro Reserva	05	Vespertino	PROAD

2. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

2.1. Auxiliar nas atividades da Unidade em que for lotado, vinculadas à Pró-Reitoria de Administração /Unifesspa, quais sejam: Diretoria de Compras,

Contratos e Convênios ï DCO; Diretoria de Finanças e Contabilidade ï DFC; Divisão de Almoxarifado e Patrimônio ï DIALP; Coordenadoria de Hospedagens, Diárias e Passagens ï CHDP e Secretaria Executiva.

2.2. Elaborar declarações, memorandos eletrônicos, ofícios e processos internos de interesse (da) Unidade correspondente a respectiva lotação PROAD/ Unifesspa.

2.3. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao setor de atuação PROAD/Unifesspa.

2.4. Divulgar eventos promovidos e apoiados pela sua unidade de lotação por meio da articulação institucional;

2.5. Prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no respectivo setor de atuação e os da comunidade externa;

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório de que trata este edital;

3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã, das 08h00 às 12h00, ou da tarde, das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

3.3. Proatividade;

3.4. Assiduidade;

3.5. Pontualidade;

3.6. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre, se o curso for de 8 semestres;

3.7. Estar cursando entre o 1º e 8º semestre, se o curso for de 10 semestres;

3.8. Apresentar a documentação exigida no presente edital;

3.9. Possuir conhecimentos de informática;

3.10. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;

3.11. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a

grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;

3.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **30/07/2019 à 23/08/2019,** no horário de 08h30 às 12h00 e de 14h30 às 18h00**,** na sala da PROAD/CHDP, (2º andar do prédio da reitoria), **Unidade III, Campus de Marabá** ï Unifesspa ï Av. dos Ipês com rua J, loteamento Cidade Jardim, área de expansão do núcleo Nova Marabá ou por meio eletrônico ou através do e-mail: proad@unifesspa.edu.br, com o assunto: PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO PROAD e anexar os documentos referentes ao item 5 deste edital.

4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 deste Edital.

4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de **30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros**. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.

4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ï Campus de Marabá.**

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar ou enviar os seguintes documentos:

5.2. **Formulário de inscrição** devidamente preenchido, disponível no Anexo II deste arquivo;

5.3. **Declaração de Matrícula expedida via SIGAA** ou pela coordenação do curso, em que informando que o aluno está regularmente matriculado em

um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;

5.4. **Histórico Acadêmico**;

5.5. **Currículo** (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este último, se o candidato aprovado for do sexo masculino);

6.1.2. Cópia do Comprovante de residência;

6.1.3. Declaração de matrícula;

6.1.4. Cópia do cartão e/ou documento, por meio dos quais seja possível identificar os dados bancários do estagiário.

7. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

7.1. A seleção do estagiário constará de 03 (três) etapas: **01) Análise documental e curricular, entregue no ato da inscrição; 02) Prova Escrita e Redação e 03) entrevista.**

7.2. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;

7.3. A **Prova escrita e Redação** serão realizadas no dia 28/08/2019, às 09:00 horas para os candidatos que estudam no período vespertino e às 15h00 para os candidatos que estudam no período matutino, na sala 01 do prédio multiuso da Unifesspa;

7.4. Será atribuída nota de 01 a 10 pontos a cada uma das etapas do processo seletivo: Curriculum, Prova escrita e Redação e Entrevista;

7.5. A nota final será obtida através da média aritmética das notas recebidas nas 3 (três) etapas do processo seletivo, com média mínima de 07 (sete)

pontos;

7.6. Dependendo do número de candidatos inscritos, o período destinado à prova escrita e entrevista poderá ser estendido, de modo que todos os candidatos tenham tempo e condições igualitárias na seleção;

7.7. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado até o dia 06/09/2019**;**

8.2. Na divulgação do resultado final a Unidade informará aos candidatos selecionados as datas e horários da entrevista.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

9.2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.

9.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados de acordo com a ordem de classificação e turno em que surgir disponibilidade de vagas ou por outra Unidade da Unifesspa que nos requisite, respeitando os mesmos critérios mencionados acima.

9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).

9.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

9.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

9.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no

órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.5.4. A pedido do estagiário;

9.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;

9.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

9.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

9.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.8. O estudante em estágio não obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxilio transporte.

9.9. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.

9.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

9.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;

8.11.2 dois semestres, 30 dias;
8.11.3 três semestres, 45 dias; e
8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

9.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da PROAD.
11. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá - (PA), 29 de julho de 2019.

_____

Marcele Juliane Menezes Castro
Pró-Reitora de Administração
PROAD/ Unifesspa
Portaria nº 640/2019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2019

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

	FASES DA SELEÇÃO	**DATAS**
1	Período de inscrições	30/07/2019 a 23/08/2019
2	1ª etapa ï Análise Documental e Curricular **(exclusiva da PROAD)**	26/08/2019
3	2ª etapa ï Aplicação da prova escrita e Redação	28/08/2019
4	3ª etapa - Entrevistas	Data a ser definida
5	Divulgação do Resultado Final	A partir de 06/09/2019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) ï PROAD

FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº_____)

DADOS CADASTRAIS

NOME: _____Matrícula: _____

CPF: _____Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Curso: _____Turma/Período_____

Email: _____Telefone (s):_____

☐ Declaro conhecimento do Edital n.º ..... /2019, para seleção de bolsa estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas na _____

_____
Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) ï NOME DA UNIDADE - UNIFESSPA

Inscrição (nº_____)

NOME: _____Curso_____

Matrícula_____

_____
Assinatura do candidato (a)

_____
Assinatura do responsável

Av. dos Ipês, s/n ï Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim
Marabá/Pará
Telefone: (94) 2101.7178 E-mail:proad@unifesspa.edu.br